



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Projeto de Lei Nº 134/2017 de 14 de novembro de 2017.

Câmara Municipal de Barreiras - BA
Protocolo nº 2742
em 14/11/17 às 12h32
Karila Alves
Assinatura do Funcionário

"Institui o cartão passa fácil especial para desempregados, concedendo a gratuidade nas tarifas de transportes coletivos por até sessenta dias para munícipes desempregados que se enquadrem nesta lei."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

APROVA:

Art. 1º Fica instituída a gratuidade nas tarifas de transportes coletivos municipais, para trabalhadores desempregados por até sessenta dias.

Art. 2º- A habilitação para o benefício e a condição de desempregado será comprovada através de apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social e termo de Rescisão Contratual.

Art. 3º- O usuário receberá um cartão passa fácil especial para desempregados, válido por noventa dias, não renovável.

Art. 4º- O benefício está restrito à condição de desempregado, devendo o beneficiário devolver o bilhete caso recomece a trabalhar.

§ 1º O benefício só poderá ser utilizado por seu beneficiário, sendo proibido transferi-lo a terceiros ou comercializá-lo.

§ 2º Em caso de transferência ou comercialização do direito desta Lei, o beneficiário terá o seu direito revogado.



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

§ 3º Cada beneficiário só poderá usufruir o benefício em, no máximo, duas passagens diárias.

§ 4º O saldo não utilizado nos primeiros 30 dias, não poderá ser transferido para os meses subsequentes.

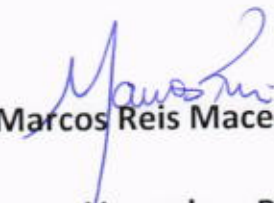
§ 5º O benefício desta Lei não poderá ser utilizado nos domingos e feriados.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação.

Sala das sessões, 14 de novembro de 2017.


Marcos Reis Macedo Ramos
Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70


Justificativa

O Poder Executivo municipal, precisa desenvolver políticas de investimento voltadas à geração de trabalho e renda. Lamentavelmente, a prefeitura está em débito com os trabalhadores desempregados de nossa cidade. Essa é uma das razões da existência desse projeto. Ele traduz um apelo à atual gestão municipal: que ela efetive uma medida emergencial (e temporária) para atenuar a grande dificuldade enfrentada pelos desempregados que se deslocam diariamente aos balcões de emprego.

A grande maioria dos serviços fomentados pela municipalidade é serviço concedido ou permitido, entre eles o de transporte público. A Prefeitura é a poder concedente do sistema de transporte coletivo de passageiros de Barreiras. Nesse sistema, as empresas concessionárias, embora usufruam de isenções e redução de tributos estaduais e municipais, têm entre outras garantias, o reajuste anual da tarifa. As concessionárias de ônibus não oferecem contrapartida social ao povo de nosso município, à altura dos investimentos públicos e do elevado preço da tarifa paga pelos usuários.

Essa iniciativa lança um desafio de cunho social à administração municipal e às concessionárias, estas, as únicas beneficiárias do oneroso e ineficiente sistema público de transporte de passageiros do Município, qual seja, disponibilizar por 60 dias o cartão passa fácil aos desempregados de Barreiras. Um benefício temporário, que pode converter-se em contrapartida social das empresas do sistema aos cidadãos desempregados que buscam, diariamente, nova oportunidade de trabalho. Esta propositura reverte-se de grande relevância social e lança um sensível olhar sobre os desempregados de nosso Município que se encontram sem expectativa imediata de ocupação. Pelo exposto, submeto aos nobres pares o presente Projeto, para apreciação e aprovação nesta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 14 de novembro 2017.


Marcos Reis Macedo Ramos
Vereador – PSDB